



LEI Nº883/2021

ARENÓPOLIS 26 DE ABRIL DE 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente **Lei** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal, na forma da lei, em data de 26 de abril de 2021.


Secretaria de Administração

“Concede Título Honorífico de Cidadão Arenópolis- Goiás, e específica”.

A Câmara Municipal de Arenópolis, Estado de Goiás, aprova e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Arenópolis concede Título de Cidadão de Arenópolis- Goiás, ao senhor **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA**.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis, aos 13 dias do mês de maio de 2021.



Delmiro de Oliveira Cano
Prefeito Municipal

